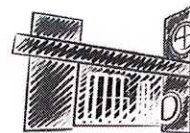




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Emenda nº 10 ao Projeto de Lei nº 53/2017

INCLUSÃO

1. Programa – Subvenção a ACORAC

Ação – Subvenção

Valor: (+) R\$ 9.286,66

2. Programa – Subvenção a ACESAC

Ação – Subvenção

Valor: (+) R\$ 7.000,00

3. Programa – Subvenção a APAE

Ação – Subvenção

Valor: (+) R\$ 9.086,66

4. Programa – Subvenção ao Lar Santa Inês

Ação – Subvenção

Valor: (+) R\$ 7.000,00

5. Programa - Subvenção a Patrulha Mirim

Ação - Subvenção

Valor: (+) R\$ 6.000,00

6. Programa – Desenvolvimento de Esporte e Lazer.

Ação – Reparo de alambrado e melhorias no campo de areia do Jardim Cordeiro.

Valor: (+) R\$ 40.000,00

REDUÇÃO PARCIAL

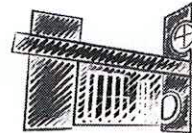
Programa 9999 – Reserva de Contingência - Valor (-) R\$ 78.373,33



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO

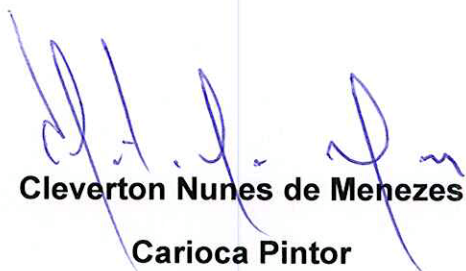


JUSTIFICATIVA

Usando da atribuição conferida pelo § 9º do art. 166 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, envio o remanejamento de recursos da Reserva de contingência para subvenções a entidades sociais de nosso município, que prestam relevantes serviços a comunidade, recursos estes que permitirão a continuidade dos serviços prestados a toda população.

A alteração também deve ocorrer no PPA de 2018 a 2021 e na LDO de 2018.

Cordeirópolis, 17 de novembro de 2017.



Cleverton Nunes de Menezes

Carioca Pintor

Líder do Governo

Vereador – PMDB

